

**RELATÓRIO**  
**DE**  
**TRANSIÇÃO**  
**DE CARGO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

## RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021

### 01 - INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade demonstrar todas as ocorrências durante todo o período de transição bem como as providências tomadas com relação às normas contidas na **Instrução Normativa 002 de 28 de setembro de 2016**, emitida pelo **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**.

Buscamos, através do presente relatório, apontar e evidenciar as situações de finalização de mandato, em especial quanto à conjuntura financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lavandeira – TO.

Enfim, esta transição tem como finalidade precípua cumprir todos os passos orientados pela Instrução do TCE, bem como evidenciar a situação financeira e patrimonial que será repassada da Gestão que se finda em 31 de dezembro de 2020 para esta que iniciou em 01 de janeiro de 2021.

### 02 – METODOLOGIA APLICADA

Todos os pontos evidenciados neste relatório foram devidamente levantados com base em verificação realizadas em cumprimento às orientações da Egrégia Corte de Contas do Estado do Tocantins, em especial o que determina o Art. 1º da IN 002/2016, que diz textualmente:

*Art. 1º **Determinar** ao Prefeito Municipal e ao **Vereador Presidente da Câmara Municipal** no último ano de exercício do mandato, bem como aos candidatos*

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

*eleitos para os referidos cargos, a **instituição de equipe de transição de mandato.** (Grifamos)*

Os levantamentos atinentes à Transição de Mandato tiveram seu início na data de 07 de janeiro de 2021, alguns dias após a realização da eleição e posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo em vista tratar-se de **uma pequena Unidade Administrativa**, que não conta com servidores necessários para desenvolver tão importante trabalho.

Considerando que a transição conforme baseia a norma do Tribunal de Contas do Estado, tem como um de seus pilares **“propiciar condições para que o agente público em termino de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento visando dar continuidade à gestão pública”**.

Considerando que a Câmara Municipal somente tem sua estrutura administrativa montada após a Eleição da Mesa Diretora, fato que somente ocorre após a posse dos Vereadores Eleitos (01/01/2021) tornaria prejudicada a criação de uma Comissão de Transição sem a participação daqueles que iriam assumir o Poder Legislativo, motivo pelo qual optamos por fazermos uma transição somente após eleita a nova mesa diretora.

No dia 04 de janeiro foi constituída a Comissão de Transição, por intermédio do Ato Administrativo 001/2021, ponto de partida para que os membros da mesma começassem a realizar os levantamentos necessários à consecução do Relatório de Transição.

Dos trabalhos realizados o maior foco foi na questão patrimonial e financeira.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO** **RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

É de salutar importância evidenciar que as informações do Controle Interno, foram de grande importância no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Transição.

De pronto, cumpre-nos ressaltar que a Constituição Federal de 1988 de termina nos seus arts. 31, 70 e 74. a instituição de controle da Administração Pública, dispondo sobre a obrigatoriedade da existência do Sistema de Controle Interno de cada Poder, que na acepção popular da palavra, significa "domínio de si mesmo". Sob o ponto de vista da gestão de uma entidade, pode significar verificação administrativa, fiscalização financeira ou ainda o poder de ter sob o seu domínio o comando e a fiscalização, ao mesmo tempo em que o art. 37 delinea os contornos da administração pública sob o prisma da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Posto isto, e considerando que o Sistema de Controle Interno, foi atuante e eficiente, e que o Gestor fez cumprir a norma da Corte de Contas do Estado do Tocantins, instituindo a Comissão de Transição, adotamos a seguinte metodologia:

- ✓ Levantamento junto ao Setor de Contabilidade, das Leis que compõem os Instrumentos de Planejamento:
  - Plano Plurianual
  - Lei de Diretrizes Orçamentárias
  - Lei Orçamentária Anual para 2021
  
- ✓ Levantamento dos Instrumentos relativos à Gestão Financeira e Contábil:
  - Demonstrativos dos Saldos disponíveis transferidos de exercício de 2020 para 2021, evidenciados pelo Termo

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

- de Conferência de Saldos em Bancos, e sua respectiva Conciliação Bancária.
  
- ✓ Demonstrativo de Restos a Pagar;
  
- ✓ Relação atualizada dos bens móveis que compõem o patrimônio do Poder Legislativo;
  
- ✓ Relação dos bens de consumo existentes em Almojarifado;

### **03 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Federal n 10.609 de 20.12.2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas de governo.

O art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal trata sobre os instrumentos de transparência e divulgação da gestão fiscal.

Com base nestas normas o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins normatizou a transição de cargos por intermédio da Instrução Normativa N<sup>o</sup>002 de 28 de setembro de 2016.

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

## RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021

### 04 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Os documentos disponibilizados à Comissão de Transição atenderam o que preconiza a Instrução Normativa do Tribunal de Contas, no que concerne aos instrumentos de Planejamento, bem como daqueles relativos à Gestão Financeira e Contábil, sendo portanto apresentados todos os documentos necessários ao desempenho dos trabalhos desta comissão de transição.

Foram disponibilizadas à Comissão de Transição todas as **bases de dados dos sistemas de:** contabilidade, folha de pagamento, patrimônio, dentre outros, sendo que estas informações trouxeram boa orientação para a tomada de decisão do novo Gestor.

Com isto, a comissão pôde relatar os fatos com base na verificação dos sistemas como também com a verificação dos documentos que foram disponibilizados, conforme relação abaixo:

- a) Plano Plurianual – PPA 2018/2021;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021;
- c) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2021;
- d) Demonstrativos dos Saldos disponíveis transferidos de exercício de 2020 para 2021, evidenciados pelo Termo de Conferência de Saldos em Caixa e Bancos; (ANEXO I)
- e) Relação de Restos a Pagar; (ANEXO II)
- f) Relação dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo; (ANEXO III)
- g) Relatório dos bens de consumo existentes em almoxarifado em 31/12/2020; (ANEXO IV)

# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO**

## **RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

### **05 – PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES**

**5.1** – Criação da Comissão de Transição, por parte do GESTOR;

**5.2** – Apresentação do Termo de Conferência de Saldos Bancários e respectiva Conciliação Bancária;

**5.3** – Do Patrimônio (BENS MOVEIS)

O patrimônio do município foi demonstrado por uma relação extraída o Sistema de Patrimônio, atendendo o que determina a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado;

### **06 – CONCLUSÃO**

De tudo que foi comprovado apurado e acima relatado, verifica-se que os procedimentos adotados pela Administração da Câmara Municipal de Lavandeira, atendeu ao que preconiza os ditames legais, em especial ao que diz respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF/88, art. 37), responsabilidade fiscal (LC-101/00) e preservação ao bem público.

Quanto à transparência ficou demonstrado que a Administração da Câmara Municipal vem praticando este fundamental instrumento, haja vista que todos os documentos solicitados pela comissão de transição foram

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

prontamente repassados à mesma, cumprindo com o que determina a Instrução Normativa n. 002/2016.

É o relatório.

Lavandeira, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

Ver. FLAVIO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Lavandeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

## RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021

### 07 – DOCUMENTOS REFERIDOS E EM ANEXOS

Demonstrativos dos Saldos disponíveis de 2020 para **2021** (ANEXO I)

Relação de Restos a Pagar (ANEXO II)

Relação dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo;  
(ANEXO III)

Relatório dos bens de consumo existentes em almoxarifado em 31/12/2020; (ANEXO IV)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO**  
**RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

**(ANEXO I)**

Demonstrativos dos Saldos disponíveis de 2020 para 2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

## RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021



ESTADO DO TOCANTINS  
CAMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA -  
DEZEMBRO/2020

Aos trigesimo primeiro (31) dia do mes de dezembro de 2020 os abaixo assinados procederam o levantamento e verificação de saldos existentes na Tesouraria da(o) CAMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, tendo sido encontrado a importância supra de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), discriminados da seguinte forma:

<b>BB-BANCO DO BRASIL S/A COMBINADO - TO</b>	<b>0,00</b>
5824-6 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	0,00
5824-6 - CAMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - APL	0,00
<b>BRADESCO CAMPOS BELOS</b>	<b>1,80</b>
531766-5 - CAMARA MUNICIPAL - BRADESCO	1,80

LAVANDEIRA, Quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

DAMIANA LEITE DA SILVA  
PRESIDENTE DA CAMARA

VANDERLEY GONÇALVES DOS SANTOS  
TESOUREIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO**  
**RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

**(ANEXO II)**

Relação de Restos a Pagar

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

## RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021



ESTADO DO TOCANTINS  
CAMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DESPESSA PAGAR ACUMULADA - DEZEMBRO/2020

Fornecedor	Dotação	Empenho	Data	Liquidado	Inscrição	Baixas		Valor a Pagar
						No Mês	Acumuladas	
BANCO DO BRASIL S/A	15 - 01.031.0001.2001.339039 81	16	02/01/2020	834,50	716,45	118,05	834,50	0,00
BRASIL TELECOM S/A	15 - 01.031.0001.2001.339039 58	1	02/01/2020	2.617,12	2.202,45	414,67	2.617,12	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TAGUATINGA	15 - 01.031.0001.2001.339039 81	4	02/01/2020	504,02	462,02	42,00	504,02	0,00
CIA. DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS	15 - 01.031.0001.2001.339039 44	9	02/01/2020	1.408,17	1.173,42	234,75	1.408,17	0,00
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	15 - 01.031.0001.2001.339039 43	5	02/01/2020	506,10	442,88	63,22	506,10	0,00
ENES DA ABADIA SILVA	14 - 01.031.0001.2001.339036 99	7	02/01/2020	6.840,00	6.270,00	570,00	6.840,00	0,00
H. LOPES. SISTEMAS EIRELI - EPP	15 - 01.031.0001.2001.339039 11	6	02/01/2020	7.920,00	7.260,00	660,00	7.920,00	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL I.N.S.S	5 - 01.031.0001.2001.319013 99	3	02/01/2020	61.851,23	56.351,01	5.500,22	61.851,23	0,00
LAVANDEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12 - 01.031.0001.2001.339030 07	8	02/01/2020	3.855,41	2.568,55	1.286,86	3.855,41	0,00
LAVANDEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12 - 01.031.0001.2001.339030 22	28	07/04/2020	709,19	369,34	339,85	709,19	0,00
MARIA INEZ GARCIA PINTO	15 - 01.031.0001.2001.339039 9903	2	02/01/2020	8.400,00	7.700,00	700,00	8.400,00	0,00
MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN	14 - 01.031.0001.2001.339036 0601	12	02/01/2020	42.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00	0,00
SALES E MOURA LTDA - ME	12 - 01.031.0001.2001.339030 0101	35	22/05/2020	6.265,24	3.855,78	2.409,46	6.265,24	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>143.710,98</b>	<b>124.371,90</b>	<b>19.338,08</b>	<b>143.710,98</b>	<b>0,00</b>

DAMIANA LEITE DA SILVA  
PRESIDENTE

VANDERLEY GONÇALVES DOS SANTOS  
TESOUREIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO**  
**RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

**(ANEXO III)**

Relação dos bens móveis que compõem o patrimônio do Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO**  
**RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

<b>BENS</b>	<b>Nº PATRIMÔNIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Armário de arquivo de madeira	0084	01
Armário de cozinha de madeira	0028	01
Armário de arquivo aço	0098	01
Geladeira	0082	01
Fogão	0032	01
Mesa de cozinha	0029	01
Mesa de gaveta	0023	01
Mesa para computador		01
Tribuna	0079	01
Mesa de plenário	0020/0080/0021	03
Microfone		10
Caixas de som de plenário		02
Caixa de som amplificada	0071	01
Bebedouro		01
Ar condicionado	0074/0076	02
Ar condicionado		01
Computador	0055	01
Protetor de computador	0078	01
CPU	0077/0063	02
Impressora	0057	01
Impressora Brother DCP	1602	01
Mesa para computador	0009	01
Painel	0090	01
Pia de cozinha		01
Cadeiras de madeira	0004/0006/0512/0013/0012 /0022/ 0014/0018/0016/0019/0011 /0017/0015	13
Cadeiras giratórias	0072/0049/0048/0045/ 0050/0053/0051/0052/0046 /0081	20
Cadeiras de plenário		15
Carro gol 1.6 power ano 2005/2006 placa NFU 4946		01

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO**  
**RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020/2021**

**(ANEXO IV)**

Relatório dos bens de consumo existentes em almoxarifado em 31/12/2020

**NÃO EXISTEM BENS DE CONSUMO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**